



Lei Municipal nº 202/2015

**ALTERA A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS
COMISSIONADOS DE DIREÇÃO DE
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO – DAS -8 E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA,
ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. A remuneração dos Cargos de Direção de Núcleo de Desenvolvimento Estratégico, integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal passa a ser equivalente a R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aurora-CE, 22 de maio de 2015.


JOSÉ ADAILTON DE MACEDO
Prefeito

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Aurora-Ceará, José Adailton Macedo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 92 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às exigências legais, em conformidade com o art. 107 da Lei Orgânica Municipal e com a decisão do STJ, em seu recurso especial nº 105.232/96/0053484-5,

CERTIFICA

que a Lei Municipal nº 202/2015, datada de 22 de maio de 2015, que "ALTERA A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO DE NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO – DAS -8 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi publicada na data de hoje no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal.

Aurora-Ceará, 22 de maio de 2015


José Adailton de Macedo
Prefeito